



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07030000434/14	19/03/2014 16:45:29	NUCLEO PARACATÚ
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00307544-7 / FABRICIO JORDÃO BOTELHO E OUTROS		2.2 CPF/CNPJ: 025.975.136-70	
2.3 Endereço: AVENIDA PARACATU, 400		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: VAZANTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.780-000
2.8 Telefone(s): (34) 3813-3636		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00307544-7 / FABRICIO JORDÃO BOTELHO E OUTROS		3.2 CPF/CNPJ: 025.975.136-70	
3.3 Endereço: AVENIDA PARACATU, 400		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: VAZANTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.780-000
3.8 Telefone(s): (34) 3813-3636		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Guariroba Lugar Barra da Egua		4.2 Área Total (ha): 864,6510	
4.3 Município/Distrito: PARACATU		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 16381 Livro: 002 Folha: 15917 Comarca: PARACATU			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 332.880	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.126.817	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,75% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			32,4568
<b>Total</b>			<b>32,4568</b>
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Agricultura			100,0000
Pecuária			19,0000
<b>Total</b>			<b>119,0000</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				48,7400
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		25,4568	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		262,0000	un	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		25,4568	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		262,0000	un	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				119,3237
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				119,3237
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	332.737	8.128.654
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SAD-69	23K	332.903	8.128.021
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Agricultura				119,3237
<b>Total</b>				<b>119,3237</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLORESTA NATIVA		1.774,17	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:média.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****1. Histórico:**

" Data da formalização: 19/03/2014  
" Vistoria: 25/04/2014  
" Pedido de informação completar: 25/04/2014  
" Entrega de informação complementar: 21/05/2014  
" Vistoria: 03/06/2014  
" Pedido de informação completar: 03/06/2014  
" Entrega de informação complementar: 16/06/2014  
" Pedido de informação completar: 17/06/2014  
" Entrega de informação complementar: 15/07/2014  
" Data da emissão do parecer técnico: 15/07/14  
" Retificação do parecer técnico: 23/07/2014

**2. Objetivo:**

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão de 25,4568 ha e do corte de 262 arvores isoladas em uma área de 93,8669 ha na Fazenda Guariroba. É pretendido com a intervenção requerida a realização de culturas anuais.

**3. Caracterização do empreendimento:**

O imóvel denominado Fazenda Guariroba, localizada no Município de Paracatu possui uma área total de 864,6510 ha e 17,2930 módulos fiscais contemplados na matrícula nº 16.381.

A propriedade possui área de 291,7392 ha composto por pastagem, área de 195,00,00 ha composto por culturas anuais irrigadas, , 179,6739 ha de reserva remanescente de Cerrado, área de 9,4577 ha composta por lagoa, área de aproximadamente 8 ha composta por benfeitorias como estradas, casas e barracões.

A propriedade encontra-se no bioma cerrado e apresenta característica de vegetação de cerrado stricto sensu, porém como é uma região antropizada e encontra-se em uma lenta regeneração assemelha com um campo cerrado, o clima é classificado de acordo com Köppen como Aw (clima tropical com estação seca de Inverno), a topografia oscila entre plano e ondulado.

As APP's são oriundas de lagos, grotas e do Ribeirão São Pedro perfazendo 48,7400 ha.

A vocação da fazenda é a agropecuária.

**4. Da Reserva Legal**

A área da Reserva Florestal Legal é composta por 4 glebas em excelente estado de conservação.

**5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:****5.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca.**

A vegetação da área requerida (25,4568) é caracterizada como cerrado strictu sensu e em estagio inicial de regeneração, pertencente ao Bioma Cerrado.

Nesta área será implantada a agricultura irrigada.

Conforme levantamento feito na propriedade, não existe alternativa locacional para implantação da área objeto de estudo.

Segundo o levantamento feito através do censo florestal juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade serão suprimidas as espécies tais como: Pau Terra, Pau Santo, Canela Velho, Pau Óleo, Mutamba, Carvoeiro, entre outras.

No presente caso, não foi constatado qualquer área abandonada, portanto a área ora requerida é passível de Intervenção, inclusive com realização de destoca, para implantação da pecuária.

Rendimento Lenhoso deferido: 1,601,963 m³.

Média por hectare: 62,9286 m³/ha

Foi acrescentado 10% na contagem geral, por causa das raízes.

Neste volume está incluído o volume de espécies imune de cortes, no total de 13 árvores a seres abatidas de Pequizeiro Caryocar brasiliense e foi apresentado comprovante ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008.

**5.2 Corte de Arvores isoladas.**

A vegetação da área requerida (93,8669 ha) é caracterizada como cerrado stricto sensu, pertencente ao Bioma Cerrado.

Nesta área será implantado o cultivo de culturas anuais, portanto será necessário o corte com destoca de todas as árvores.

Conforme levantamento feito na propriedade, não existe alternativa locacional para implantação da área objeto de estudo.

Segundo o levantamento feito através do censo florestal juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade serão suprimidas as espécies tais como: canela velho, Pau Óleo, Mutamba, Carvoeiro, entre outras.

No presente caso, não foi constatado qualquer área abandonada, portanto a área ora requerida é passível de Intervenção, inclusive com realização de destoca, para implantação de culturas anuais.

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão será de 172,2054 m<sup>3</sup>.

### 5.3 Espécies Nobres

Foi considerado como espécies nobres o Barú, jacarandá, Vinhático e a Sucupira Amarela perfazendo 156,5504 m<sup>3</sup> que irão para serraria.

### 5.4 Valor total

Rendimento Lenhoso deferido: 1,774,1684 m<sup>3</sup>.

## 6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Toda atividade antrópica exerce impactos no meio ambiente, para minimizá-los, em muitos casos, pode-se programar determinadas medidas, visando o desenvolvimento sustentável da atividade produtiva.

### 6.1 - Impactos sobre o meio físico

#### a) Alteração da paisagem local.

A supressão da vegetação no local é considerado um impacto de média magnitude, negativo e local.

#### b) Alterações das condições químicas, físicas e biológicas do solo.

O solo irá sofrer alterações, portanto é um impacto de alta magnitude, negativo e local.

#### c) Alteração da qualidade das águas superficiais.

O carreamento de partículas de solo, derivadas das atividades das máquinas, é um fator de contaminação dos mananciais de águas superficiais por turbidez, alterando a qualidade do mesmo, no manancial da região. É um impacto negativo, de alta magnitude, direto e local.

#### d) Alteração da qualidade das águas subterrâneas

Os contaminantes decorrentes das máquinas em operação como graxas, óleo e combustível na área poderá percolar no solo, podendo atingir o lençol freático e alterar a qualidade de suas águas.

É um impacto negativo, de média magnitude, local e direto.

e) As atividades das máquinas provocam poeira, que são elementos que aumentam a qualidade de particulados e elementos tóxicos no ar. É um impacto negativo, de baixa magnitude, local e direto.

## 6.2 IMPACTOS SOBRE O MEIO BIÓTICO

### a) Perda da vegetação.

A supressão da vegetação tem como consequência a redução da vegetação local.

### b) Redução da diversidade florística

A supressão da vegetação local acarretará uma redução da diversidade florística.

### c) Mortandade das espécies

O contato da fauna com os seres humanos aumenta a possibilidade de acidentes que poderá provocar a morte de diversos elementos da fauna no local no período de implantação do empreendimento. É um impacto de média magnitude, negativo e local.

## 6.3 IMPACTOS SOBRE O MEIO SÓCIO-ECONÔMICO.

### a) Geração de emprego e renda

Tanto para implantação do empreendimento quando para a sua manutenção, será utilizada a mão-de-obra local, aumentando o nível de emprego e renda da população da área de influência do empreendimento. Portanto este é um impacto positivo, de baixa magnitude e permanente.

## 6.4 MEDIDAS MITIGADORAS.

### a) Implantação de práticas de conservação do solo.

Esta medida tem como finalidade a mitigação dos impactos a susceptibilidade a erosão dos solos, conseqüentemente, reduzindo os impactos relacionados a própria erosão do solo, a alteração das águas superficiais e as alterações físicas do solo, uma vez que estas práticas funcionando eficientemente não permitirão o carreamento dos sedimentos aos cursos d'água.

### b) Preservação da flora e fauna

Na propriedade, as áreas de preservação permanente bem como a área de reserva legal serão mantidas preservadas. Esta medida visa atenuar os impactos sobre a flora e fauna da região.

c) Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico

A potencialização dos impactos positivos se dá, a partir da preferência do empreendedor em adquirir bens e serviços no comércio local. Bem como a contratação de mão-de-obra local.

7 Conclusão:

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO da supressão em uma área de 25,4568 ha, com rendimento lenhoso total de 1,601,963 m<sup>3</sup> e o corte de 262 árvores isoladas com rendimento de 172,2054 m<sup>3</sup> que serão usados na propriedade e a reserva já foi averbada. Foi levado em consideração a Lei 20.922/2013 para a elaboração deste parecer. As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA.

8 Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 48 meses

9. Condicionantes:

Apresentar no Núcleo Regional de Regularização Ambiental - NRRA - de Paracatu proposta de compensação florestal de que trata o art. 2º, da Lei nº 10.883/1992, alterado pela Lei nº 20.308/2012, na proporção de 10x1 espécies por árvore abatida de Pequizeiro Caryocar brasiliense, no total de 13 árvores a seres abatidas. Para o plantio das mudas e semeadura deverá ser apresentado Projeto Técnico de Compensação, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, contemplando a implantação, manutenção e localização das mudas, com cronograma executivo e monitoramento pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos. Cumprir integralmente após apreciação do NRRA.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

LUCAS RAPHAEL MOURÃO GONÇALVES - MASP: \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

terça-feira, 3 de junho de 2014

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 216/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito dos Requerentes está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

RENATA ALVES DOS SANTOS - MG 106097 \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**

quarta-feira, 6 de agosto de 2014